



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOIÁS  
2025/2028

## HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

**Para:** Exmo. Sr. Jeronymo José de Siqueira Neto – Prefeito Municipal

**Órgão:** Secretaria Municipal de Controle Interno

**Objeto:** Aquisição de cadeiras para uso administrativo

**Fundamento Legal:** Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

Em atendimento às disposições contidas nos arts. 62 a 69 da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à verificação da documentação apresentada pela empresa abaixo identificada, visando comprovar sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação para fornecimento do objeto pretendido.

**Empresa:** Telma da Rocha Cardoso – ME  
**CNPJ:** 05.493.163/0001-77

### 1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A empresa apresentou documentação comprobatória de constituição legal, demonstrando existência jurídica regular e atividade compatível com o objeto da contratação.

### 2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Foram apresentados documentos que comprovam:

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Restando comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da empresa perante os órgãos competentes.

### 3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa demonstrou aptidão para fornecimento de mobiliário administrativo, compatível com o objeto contratado, possuindo capacidade técnica para entrega dos produtos dentro das especificações exigidas e com garantia.

### 4. CONCLUSÃO

Após análise da documentação apresentada, verifica-se que a empresa **Telma da Rocha Cardoso – ME** encontra-se devidamente habilitada e qualificada para fornecimento das cadeiras, atendendo integralmente às exigências da Lei nº 14.133/2021.

Encaminha-se para prosseguimento do processo administrativo.

São Miguel do Araguaia – GO, 12 de fevereiro de 2026.

**ANDREZA MARIA DOS SANTOS**  
Agente de Contratação